



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB
CASA CÍCERO DE SOUZA LIMA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2021.

**APROVA SEM RESSALVAS AS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, RELATIVAS
AO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam aprovadas sem ressalvas as Contas de Gestão da Prefeitura de São Sebastião do Umbuzeiro relativas ao exercício de 2016, no Parecer emitido TCE/PB, no Processo de Acórdão no Processo Eletrônico TC-05809/17

Artigo 2º.- Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, a Mesa fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, encaminhando-lhe cópia desta decisão.

Artigo 3º :- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 16 de agosto de 2021.


Jailson Freitas Nunes
presidente